

**DECRETO Nº 42.580,
DE 3 DE DEZEMBRO DE 1997**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Segurança Pública, visando ao atendimento de despesas Correntes

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º - Fica aberto um crédito de R\$ 440.000,00 (Quatrocentos e quarenta mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Segurança Pública, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2.º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3.º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5.º, do Decreto n.º 41.539, de 3 de janeiro de 1997, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de dezembro de 1997

MÁRIO COVAS

Yoshiaki Nakano

Secretário da Fazenda

André Franco Montoro Filho

Secretário de Economia e Planejamento

Walter Feldman

Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 3 de dezembro de 1997.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTA MENSAL/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR
18000 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA		
18004 POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO		
3 4 90 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	440.000,00
TOTAL	1	440.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		
06.030.0021.2862 MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS	1 4	440.000,00
TOTAL		440.000,00

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTA MENSAL/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR
18000 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA		
18004 POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO		
4 5 90 51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1	440.000,00
TOTAL	1	440.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		
06.030.0177.1225 UNIDADES DE POLIC. MILITAR - OBRAS E INST	1 5	440.000,00
TOTAL		440.000,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAL/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR
18000 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA		
TOTAL	1 4	440.000,00
OUTUBRO		220.000,00
NOVEMBRO		110.000,00
DEZEMBRO		110.000,00
REDUÇÃO		VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAL/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR
18000 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA		
TOTAL	1 5	440.000,00
DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		440.000,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM		
9467 7 UN. 3	440.000,00	440.000,00
TOTAL GERAL	440.000,00	440.000,00

**DECRETO Nº 42.581,
DE 3 DE DEZEMBRO DE 1997**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Segurança Pública, visando ao atendimento de despesas Correntes

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º - Fica aberto um crédito de R\$ 1.975.000,00 (Hum milhão, novecentos e setenta e cinco mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Segurança Pública, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2.º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3.º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5.º, do Decreto n.º 41.539, de 3 de janeiro de 1997, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de dezembro de 1997

MÁRIO COVAS

Yoshiaki Nakano

Secretário da Fazenda

André Franco Montoro Filho

Secretário de Economia e Planejamento

Walter Feldman

Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 3 de dezembro de 1997.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTA MENSAL/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR
18000 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA		
18004 POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO		
3 4 90 30 MATERIAL DE CONSUMO	1	850.000,00
3 4 90 33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1	100.000,00
3 4 90 36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	30.000,00
3 4 90 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	995.000,00
TOTAL	1	1.975.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		
06.030.0021.2862 MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS	1 4	600.000,00
06.030.0177.2275 POLICIAMENTO OSTENSIVO	1 4	130.000,00
06.030.0177.2286 SUPRIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E MEDICAMENT	1 4	1.245.000,00
TOTAL		1.975.000,00

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTA MENSAL/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR
18000 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA		
18004 POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO		
3 4 90 15 DIÁRIAS MILITAR	1	139.900,00
3 4 90 30 MATERIAL DE CONSUMO	1	5.280,00
3 4 90 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	1.900,00
4 5 90 51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1	660.000,00
4 5 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	1.168.020,00
TOTAL	1	1.975.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		
06.030.0021.2863 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE	1 4	5.800,00
06.030.0177.1225 UNIDADES DE POLIC. MILITAR - OBRAS E INST	1 5	660.000,00
06.030.0177.2241 RADIOPATRLHAMENTO PADRÃO	1 4	1.280,00
06.030.0177.2275 POLICIAMENTO OSTENSIVO	1 4	139.900,00
TOTAL		1.975.000,00

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTA MENSAL/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR
18000 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA		
18004 POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO		
3 4 90 15 DIÁRIAS MILITAR	1	139.900,00
3 4 90 30 MATERIAL DE CONSUMO	1	5.280,00
3 4 90 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	1.900,00
4 5 90 51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1	660.000,00
4 5 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	1.168.020,00
TOTAL	1	1.975.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		
06.030.0021.2863 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE	1 4	5.800,00
06.030.0177.1225 UNIDADES DE POLIC. MILITAR - OBRAS E INST	1 5	660.000,00
06.030.0177.2241 RADIOPATRLHAMENTO PADRÃO	1 4	1.280,00
06.030.0177.2275 POLICIAMENTO OSTENSIVO	1 4	139.900,00
TOTAL		1.975.000,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAL/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR
18000 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA		
TOTAL	1 4	1.840.000,00
DEZEMBRO		1.840.000,00
REDUÇÃO		VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAL/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR
18000 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA		
TOTAL	1 4	1.840.000,00
DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		1.840.000,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM		
9467 7 UN. 3	440.000,00	440.000,00
TOTAL GERAL	440.000,00	440.000,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E PRÓPRIOS
DA SEGURANÇA PÚBLICA		
TOTAL	1 4	11.980,00
DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		11.980,00
TOTAL	1 5	1.828.020,00
DEZEMBRO		500.000,00
DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		1.328.020,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM		
9467 7 UN. 3	1.975.000,00	1.975.000,00
TOTAL GERAL	1.975.000,00	1.975.000,00

**DECRETO Nº 42.582,
DE 3 DE DEZEMBRO DE 1997**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria dos Transportes para repasse à FEPASA-Ferrovias Paulista S/A, visando ao atendimento de despesas Correntes

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando que a suplementação destina-se ao pagamento de Pessoal e Encargos,

Decreta:

Artigo 1.º - Fica aberto um crédito de R\$ 19.334.000,00 (Dezenove milhões, trezentos e trinta e quatro mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria dos Transportes, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2.º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3.º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5.º, do Decreto n.º 41.539, de 3 de janeiro de 1997, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de dezembro de 1997

MÁRIO COVAS

Yoshiaki Nakano

Secretário da Fazenda

André Franco Montoro Filho

Secretário de Economia e Planejamento

Walter Feldman

Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 3 de dezembro de 1997.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTA MENSAL/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR
16000 SECRETARIA DOS TRANSPORTES		
16001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE		
3 4 14 44 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	1	19.334.000,00
TOTAL	1	19.334.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		
16.089.0542.2224 NORMALIZAÇÃO CONTÁBIL - FEPASA	1 4	19.334.000,00
TOTAL		19.334.000,00

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTA MENSAL/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR
20000 SECRETARIA DA FAZENDA		
20001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE		
3 1 14 41 CONTRIBUIÇÕES A EMPRESAS	1	19.334.000,00
TOTAL	1	19.334.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		
15.082.0495.2193 COMPLAPOSENT. PENSÕES LEI 4819/58 - B	1 1	19.334.000,00
TOTAL		19.334.000,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAL/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR
16000 SECRETARIA DOS TRANSPORTES		
TOTAL	1 4	19.334.000,00
DEZEMBRO		19.334.000,00
REDUÇÃO		VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAL/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR
20000 SECRETARIA DA FAZENDA		
TOTAL	1 1	19.334.000,00
DEZEMBRO		19.334.000,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM		
9467 7 UN. 3	19.334.000,00	19.334.000,00
TOTAL GERAL	19.334.000,00	19.334.000,00

**DECRETO Nº 42.583,
DE 3 DE DEZEMBRO DE 1997**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal no Tribunal de Contas do Estado, visando ao atendimento de despesas com Pessoal e Encargos Sociais

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º - Fica aberto um crédito de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), suplementar ao orçamento do Tribunal de Contas do Estado, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2.º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de dezembro de 1997

MÁRIO COVAS

Yoshiaki Nakano

Secretário da Fazenda

André Franco Montoro Filho

Secretário de Economia e Planejamento

Walter Feldman

Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 3 de dezembro de 1997.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTA MENSAL/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR
02000 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO		
02001 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO		
3 1 90 01 APOSENTADORIAS E REFORMAS	1	500.000,00
TOTAL	1	500.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		
01.002.0002.2003 CONTROLE FISCALIZ. FINANC. ORÇAMENTÁRIA	1 1	500.000,00
TOTAL		500.000,00

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTA MENSAL/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR
02000 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO		
02001 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO		
3 1 90 11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	500.000,00
TOTAL	1	500.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		
01.002.0002.2003 CONTROLE FISCALIZ. FINANC. ORÇAMENTÁRIA	1 1	500.000,00
TOTAL		